



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

**LEI N.º 2601 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dá denominação de ACADEMIA AO AR LIVRE  
VEREADOR JOÃO BAPTISTA TAMIOZZO,  
localizada na Praça Armênio Rocha Miranda no distrito  
de Andrade Pinto.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art 1º** - Fica denominado de ACADEMIA AO AR LIVRE VEREADOR JOÃO BAPTISTA TAMIOZZO localizada na Praça Armênio Rocha de Miranda no distrito de Andrade Pinto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de setembro de 2010.

  
**Renan Vinicius Santos de Oliveira**  
Prefeito